



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

SOBRE: O Projeto de Lei nº 170/2023

Trata-se do Projeto de Lei nº 170/2023, do Edil Caio de Oliveira Egêa Silveira, que dispõe sobre políticas públicas voltadas à atividade cultural do circo no município.

O referido projeto de lei demonstra uma clara preocupação em promover e preservar a rica tradição circense que faz parte da cultura local. O circo é uma forma de expressão artística que envolve diversas linguagens, como acrobacias, malabarismos, palhaçaria, e é uma fonte de entretenimento e cultura para pessoas de todas as idades. Reconhecer e apoiar essa forma de arte é fundamental para a manutenção da diversidade cultural do município.

Entendo que a Comissão de Justiça tenha manifestado preocupação com a constitucionalidade do projeto. No entanto, é importante destacar que, quanto ao mérito, o Projeto de Lei Municipal nº 170/2023 não apresenta problemas. Ele visa estabelecer políticas públicas que podem contribuir significativamente para o desenvolvimento cultural de Sorocaba, sem ferir princípios constitucionais.

É necessário ressaltar que o circo é uma manifestação artística com profundas raízes culturais, que merece ser valorizada e preservada. Além disso, a promoção da cultura circense pode ter impactos positivos na economia local, gerando oportunidades de emprego e atraindo turistas interessados nessa forma única de entretenimento.

S/C., 28 de setembro de 2023

FAUSTO SALVADOR PERES
Presidente da Comissão

ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE
Membro